



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro** Diretor de Governo, designado pelo Decreto n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, sala n.º 202, Bairro Centro, no município de Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. **Jackson Túlio Reis**, portador do CPF n.º XXX.230.178-XX, denominado **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente a locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários em atendimento ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 27/02/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	01	<ul style="list-style-type: none">Ponto via APP e DesktopAplicativo para Android e iOS (Individual e Coletivo)Captura da geolocalização dos pontos habilitável em Apps e navegadoresDisponibilização da precisão da captura da geolocalizaçãoMarcação de ponto offline nos aplicativosTratamento de Ponto intuitivoCaptura de foto na hora da marcação do pontoArmazenamento de histórico de ex-funcionários para empresa e funcionárioMúltiplas subcontas por CNPJ/ÓrgãoRelatórios em formato Excel e AFDRelatório preparado para impressão com possibilidade de	R\$ 1590,00	R\$ 1658,42



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>assinatura pelo funcionário</p> <ul style="list-style-type: none">• Permissão de comentário na marcação de ponto• Modo de batimento de ponto coletivo apenas em dispositivos selecionados• Suporte para o cliente via e-mail, telefone e chat• Jornada com flexibilidade de horário de almoço• Cumprimento integral das regras da Portaria 373 do TEM• Ajustes para cumprimento das necessidades podem ser solicitados via suporte• Assinatura Eletrônica do espelho de ponto• Controle de horas• Aplicativo do Gestor• Sistema com todas as Homologações necessárias		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 8ª do Contrato n.º 047/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CONTRATADA
Jackson Túlio Reis
CNPJ n.º 00.455.458/0001-35

Praça do Centenário, n.º. 103, Centro, Paraisópolis/MG
CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
 SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Objeto: Reajuste do contrato referente a locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários em atendimento ao Departamento de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 27/02/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	01	<ul style="list-style-type: none">Ponto via APP e DesktopAplicativo para Android e iOS (Individual e Coletivo)Captura da geolocalização dos pontos habilitável em Apps e navegadoresDisponibilização da precisão da captura da geolocalizaçãoMarcação de ponto offline nos aplicativosTratamento de Ponto intuitivoCaptura de foto na hora da marcação do pontoArmazenamento de histórico de ex-funcionários para empresa e funcionárioMúltiplas subcontas por CNPJ/ÓrgãoRelatórios em formato Excel e AFDRelatório preparado para impressão com possibilidade de assinatura pelo funcionárioPermissão de comentário na marcação de pontoModo de batimento de ponto coletivo apenas em dispositivos selecionadosSuporte para o cliente via e-mail, telefone e chatJornada com flexibilidade de horário de almoçoCumprimento integral das regras da Portaria 373 do TEMAjustes para cumprimento das necessidades podem ser solicitados via suporteAssinatura Eletrônica do espelho de ponto	R\$ 1590,00	R\$ 1658,42



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Controle de horas• Aplicativo do Gestor• Sistema com todas as Homologações necessárias		
--	--	--	--

Data da assinatura: 23/02/2026

Vigência: De 27/02/2026 até 27/02/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 23/02/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*